



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 4 de julho de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 902

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

REF: - Requerimento protocolado sob nº 2025/2/440, em 04 de fevereiro de 2025

Solicita 60 dias de prorrogação de licença-maternidade.

INTERESSADA: LUCIMARA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO

- Agente Comunitário de Saúde -

Vistos etc.

Nos termos do r. parecer que tomo como fundamento de minha decisão, e da documentação juntada, **DEFIRO** o pedido de **prorrogação de licença-maternidade** à Servidora Pública Municipal acima mencionada, conforme requerido, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas cabíveis. Publique-se.

São Sebastião da Gramma, 14 de fevereiro de 2025.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167, DE 26 DE JUNHO DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º, DO ARTIGO 8º, DA PORTARIA Nº 202, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 067, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alterar o § 1º, do artigo 8º, da Portaria nº 202, de 20 de dezembro de 2024, que disciplina a atribuição de classes aos professores municipais efetivos de educação básica e de educação especial para o ano letivo de 2025 e dá outras providências, alterado pela Portaria nº 067, de 13 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - O § 1º, do artigo 8º, da Portaria nº 202, de 20 de dezembro de 2024, alterado pela Portaria nº 067, de 13 de fevereiro de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º - (. . .)

§ 1º - Na E.M.E.B. “Prof. Sylvio da Costa Neves”, E.M.E.B. “Prof. Ilda Anadão Rossi”, E.M.E.B. “Prof. José Martha”, E.M.E.B. Polo do Vale da Gramma “Dona Mathilde de Carvalho Dias” e Escola Polo Infantil Cidade do Futuro-Creche/E.M.E.B. “Maria Dalva Tomé de Araújo”, o HTPC para professores PEB I e Educação Especial será realizado às terças-feiras das 18:10 às 20:10 horas e para professores que dobram período em outro Município, o HTPC será realizado as quartas-feiras das 18:10 às 20:10 horas. O HTPC para professores PEB II será realizado às terças-feiras das 18:10 às 19:50 horas.

(. . .)”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 202, de 20 de dezembro de 2024, e Portaria nº 067, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 26 de junho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 168, DE 30 DE JUNHO DE 2025**REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1 - a necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente na área da saúde;

2 – que há real necessidade da prestação de serviços do servidor no Departamento de Saúde;

3 – que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro.

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica, a partir de 01 de julho de 2025, o servidor público municipal **FLAVIO GIOSA PAPALEO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.234.513-X-SSP/SP, subordinado à Gerência de Educação, constante da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **remanejado** para a **Gerência de Saúde**.

Art. 2º - O funcionário em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de junho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 169, DE 01 DE JULHO DE 2025**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA LUCIA BORÇATO SOARES, EM RAZÃO DE****SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA PELO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerido pela servidora, por meio do requerimento protocolado sob nº 2025/6/3550, em 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Municipalidade;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, **MARIA LUCIA BORÇATO SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.899.123-SSP/SP, ocupante, em caráter efetivo, do cargo público de **ESCREVENTE - Cód. 14-E**, subordinado à Gerência de Administração Superior, constante no Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, a partir desta data, nos termos do Artigo 60, incisos I e V, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP (Leis Complementares nº 008, de 10/03/93 e nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Nos termos do § 1º, do Art. 33, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, fica declarado extinto o cargo em questão.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 01 de julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos



PORTARIA Nº 170, DE 01 DE JULHO DE 2025

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR MATHEUS RODRIGUES PESSOA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1- que o servidor supra referido exerce o cargo público, **em comissão**, de **SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, Cód. 10-CPC, do Anexo III da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações;

2 - Que o ocupante de cargo em comissão é demissível *ad nutum*, não tendo qualquer direito à estabilidade;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o servidor público municipal, Senhor **MATHEUS RODRIGUES PESSOA DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.149.962-6-SSP/SP e CPF nº 396.974.248-02, do cargo público, **em comissão**, de **SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, Cód. 10-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Em razão da exoneração acima referida, **fica declarado vago** o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 01 de julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 171, DE 01 DE JULHO DE 2025

ACATA A RENÚNCIA DA CONSELHEIRA TUTELAR, SENHORA LORETTA RANGEL FERREIRA CORRÊA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento formulado pela Senhora Loretta Rangel Ferreira Corrêa, membro titular do Conselho Tutelar Do Município de São Sebastião da Grama, conforme consta no requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 2025/7/3571, em 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar, a partir desta data, a renúncia ao mandato da Conselheira Tutelar, Senhora **LORETTA RANGEL FERREIRA CORRÊA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 65.355.606-8-SSP/SP, membro titular do Conselho Tutelar Do Município de São Sebastião da Grama, nomeada pela Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 01 de julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 172, DE 02 DE JULHO DE 2025

NOMEIA O SENHOR MATHEUS RODRIGUES PESSOA DE ALMEIDA PARA O CARGO DE LÍDER DE PROJETOS E CONVÊNIOS, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-



SP e demais alterações, sobretudo a Lei Municipal nº 055, de 26 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para o cargo público de **LIDER DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, Cód. 21-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, em comissão, o Senhor **MATHEUS RODRIGUES PESSOA DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.149.962-6-SSP/SP e CPF nº 396.974.248-02, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 3.125,44 (três mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 055, de 26 de junho de 2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

São Sebastião da Grama, 02 de julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Grama
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

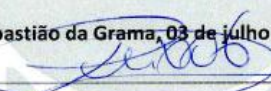
Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3846-1412 / 3846-2000 - CEP 13790-057
e-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza e gêneros alimentícios.

Nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Grama-SP, **VANDER LÚCIO PEIXOTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo reconhecido e ratificado a Dispensa de Licitação nos termos do processo em referência, e cumpridos todos os requisitos e princípios estabelecidos na legislação vigente, **ADJUDICA** o objeto à empresa **JOSÉ ROBERTO HESPANHOL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.051.387/0001-53, com sede na Rua Capitão Joaquim Rabelo de Andrade, nº 188, Centro, São Sebastião da Grama – SP, pelo valor total de **R\$ 3.973,64 (três mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, e **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2025.

São Sebastião da Grama, 03 de julho de 2025.


VANDER LÚCIO PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal

